



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174  
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí  
Adm. 2021-2024



**PROCESSO Nº 018/2025**  
**PROCEDIMENTO Nº 010/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025**  
**CONTRATO Nº 014/2025**

**O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA- PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Marcolândia, situada na Rua Porfíria Maria de Sousa, nº 21, CNPJ (MF) Nº 41.522.269/0001-15 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **R K DA C RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.194.105/0001-18, com sede na rua Antônio Pio da Costa, nº s/n, Bairro Lagoa, CEP: 64.750-000, Paulistana - PI, doravante denominado de **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**DAS CLÁUSULAS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Contratação de empresa para a elaboração e execução de um plano de recuperação de área degradada (PRAD), com ênfase na análise e diagnóstico das condições atuais da área degradada, visando a sua recuperação ambiental e sustentabilidade. a proposta inclui a elaboração de mapas temáticos, análise de solo e geoanálise, ferramentas essenciais para o correto planejamento e execução das intervenções.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:**

O CONTRATADO Receberá R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO - FONTE DE RECURSO:**

Todas as despesas decorrentes da prestação do objeto correrão por conta dos recursos provindos do: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do prefeito do Município de Marcolândia -PI, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

**CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI

FIS. Nº

30  
Visto OPL



#### CLAUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, III, ALÍNEA “C” da Lei N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

#### CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará por 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do Art. 107 da Lei N° 14.133/21.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO.

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Simões – PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Marcolândia - PI, 28 de janeiro de 2025.

*Corinto Machado de Matos Neto*

Corinto Machado de Matos Neto  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por 02680c59-d54f-4a4c-b73c-0bcc51dd3e93  
ND: CN=02680c59-d54f-4a4c-b73c-0bcc51dd3e93  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2025.01.30 10:02:43-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

02680c59-d54f-4a4c-  
-b73c-0bcc51dd3e93

R K DA C RODRIGUES  
CNPJ n° 49.194.105/0001-18

#### TESTEMUNHAS:

Nome: Elvildo Filix Cavalcão Silva

CPF: 728.720.473-87

Nome: Franisca Apolucina de Cavalcão

CPF: 032.905.913-05

Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI  
FIS. N° 37  
Visto GPL

Id:13B5C0945FF057AC



## EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025. CONTRATO Nº 013/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI, CNPJ Nº 06.554.125/0001-40. CONTRATADO: EVERALDO LEAL DE SOUSA - CPF 273.577.488-04. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS ESTUDANTES NO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ACOMODAÇÃO E APOIO AOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO/PI, com o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso V.

Manoel Emídio/PI, 14 de janeiro, 2025

Antônio Cardoso da Silva  
Agente de ContrataçãoOrlando Almeida de Araújo  
Prefeito Municipal

Id:0047F3FF426457A1



## EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025. CONTRATO Nº 015/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI, CNPJ Nº 06.554.125/0001-40. CONTRATADO: MARCONDES PEREIRA ROCHA - CPF 034.816.753-99 e LAURICELIA PEREIRA DE BRITO - 346.267.028-05. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO/PI, com o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso V.

Manoel Emídio/PI, 13 de janeiro, 2025

Antônio Cardoso da Silva  
Agente de ContrataçãoOrlando Almeida de Araújo  
Prefeito Municipal

Id:10EF35A3A4DC574D



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174  
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí  
Adm. 2021-2024



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 018/2025, Procedimento nº 010/2025, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedor a empresa R K DA C RODRIGUES ME, CNPJ: 49.194.105/0001-18, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Marcolândia - PI, 28 de janeiro de 2025.

Corinto Machado de Matos Neto  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI  
FIS. Nº 38  
Visto OPL

Corinto Machado de Matos Neto  
Prefeito Municipal

Id:01AB39779FEE5747



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174  
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí  
Adm. 2021-2024



## PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 014/2025  
PROCESSO Nº: 018/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº: 010/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI.  
CONTRATADO: R K DA C RODRIGUES ME, CNPJ: 49.194.105/0001-18.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE UM PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA A DEGRADADA (PRAD), COM ÊNFASE NA ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS CONDIÇÕES ATUAIS DA ÁREA DEGRADADA, VISANDO A SUA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE. A PROPOSTA INCLUI A ELABORAÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS, ANÁLISE DE SOLO E GEOANÁLISE, FERRAMENTAS ESSENCIAIS PARA O CORRETO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS INTERVENÇÕES.  
VALOR: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).  
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.  
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI Nº 14.133/2021.  
ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE JANEIRO DE 2025.  
VIGÊNCIA: 28 DE JANEIRO DE 2025 A 27 DE JANEIRO DE 2026.

Marcolândia - PI, 28 de janeiro de 2025.

Corinto Machado de Matos Neto  
Prefeito Municipal

Id:1519060CBD7A574A



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174  
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí  
Adm. 2021-2024



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 018/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº: 010/2025

RATIFICO, o processo licitatório nº 018/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 010/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para elaboração e execução de um Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), com ênfase na análise e diagnóstico das condições atuais da área degradada, visando a sua recuperação ambiental e sustentabilidade. A proposta inclui a elaboração de Mapas Temáticos, Análise de Solo e Geoanálise, ferramentas essenciais para o correto planejamento e execução das intervenções., tendo com empresa contratada R K DA C RODRIGUES ME, CNPJ: 49.194.105/0001-18, com o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Marcolândia - PI, 28 de janeiro de 2025